



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA PRAÇAS E ESCOLAS DA PMG que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA PRAÇAS E ESCOLAS DA PMGN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A realização deste processo licitatório se faz necessário pela importância atribuída às crianças, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações q são relevantes e muito significativa.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
	CASA TARZAN <i>Especificação : brinquedo desmontável em estrutura em madeira de lei, composto de 04 balanços laterais em pranchas de madeira, suspensos por correntes galvanizadas; balanço duplo com dois assentos em madeira de lei suspensos por correntes galvanizadas, desmontável; escada em madeira de lei com degraus frisados e 02 corrimões de apoio para acesso a parte superior da casinha; escorregador em madeira de lei; parte superior da casinha em assoalho em tábuas machiadas, rodeados de parapeito em madeira, com capacidade para 05 crianças e cobertura com telhas de fibrocimento pintadas. nas dimensões 2,60m de frente x 1,90m de profundidade x 3,5m de altura</i>	3.000	UNIDADE
36189	GANGORRA DUPLA <i>Especificação : - em estrutura de tubo em aço industrial com 2,0mm de espessura, brinquedo desmontável com capacidade para 04 crianças, composto com 01 suporte para 03 pranchas e assentos de madeira, 1.20 de largura . 2.20 de comprimento e 0.50 de altura</i>	3.000	UNIDADE
36190	CARROSEL <i>Especificação : em estrutura de tubo em aço industrial com 2,0mm de espessura, brinquedo desmontável com capacidade para 08 crianças e assentos de madeira, comprimento de 1.53 mt, largura 1.53mt, altura 0,80 mt</i>	3.000	UNIDADE
36191	GANGORRA TRIPLA <i>Especificação : em estrutura de tubo em aço industrial com 2,0mm de espessura, brinquedo desmontável com capacidade para 06 crianças, composto com 01 suporte para 03 pranchas e assentos de madeira, 1.60 de largura . 2.20 de comprimento e 0.50 de altura</i>	3.000	UNIDADE
36192	BALANÇO TRIPLA	3.000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Especificação : em estrutura de madeira com 3 assentos, sendo utilizando ferro, corrente e madeira de lei, medido 1.40 de largura, 2.50 de comprimento e 2.00 de altura

36193	PERGOLADO	1,000	UNIDADE
-------	-----------	-------	---------

Especificação : de madeira com Cardeira de balanço, medindo 3,0 cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 2,0 cm de altura

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte


= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo da Sra. Raimunda Samara Araújo Oliveira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 01 de Agosto de 2019.


Francisco de Assis Teixeira de Souza
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA PRAÇAS E ESCOLAS DA PMGN que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (PLAYGROUND), PARA PRAÇAS E ESCOLAS DA PMGN, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A realização deste processo licitatório se faz necessário pela importância atribuída às crianças, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações q são relevantes e muito significativa

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CASA TARZAN	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : brinquedo desmontável em estrutura em madeira de lei, composto de 04 balanços laterais em pranchas de madeira, suspensos por correntes galvanizadas; balanço duplo com dois assentos em madeira de lei suspensos por correntes galvanizadas, desmontável; escada em madeira de lei com degraus frisados e 02 corrimões de apoio para acesso a parte superior da casinha; escorregador em madeira de lei; parte superior da casinha em assoalho em tábuas machiadas, rodeados de parapeito em madeira, com capacidade para 05 crianças e cobertura com telhas de fibrocimento pintadas. nas dimensões 2,60m de frente x 1,90m de profundidade x 3,5m de altura</i>		
02	GANGORRA DUPLA	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : - em estrutura de tubo em aço industrial com 2,0mm de espessura, brinquedo desmontável com capacidade para 04 crianças, composto com 01 suporte para 03 pranchas e assentos de madeira, 1.20 de largura , 2.20 de comprimento e 0.50 de altura</i>		
03	CARROSEL	4,000	UNIDADE

<i>Especificação : em estrutura de tubo em aço industrial com 2,0mm de espessura, brinquedo desmontável com capacidade para 08 crianças e assentos de madeira, comprimento de 1.53 mt, largura 1.53mt, altura 0,80 mt</i>			
36191	GANGORRA TRIPLA	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : em estrutura de tubo em aço industrial com 2,0mm de espessura, brinquedo desmontável com capacidade para 06 crianças, composto com 01 suporte para 03 pranchas e assentos de madeira, 1.60 de largura , 2.20 de comprimento e 0.50 de altura</i>			
36192	BALANÇO TRIPLA	4,000	UNIDADE
<i>Especificação : em estrutura de madeira com 3 assentos, sendo utilizando ferro, corrente e madeira de lei, medido 1.40 de largura, 2.50 de comprimento e 2.00 de altura</i>			
36193	PERGOLADO	1,000	UNIDADE
<i>Especificação : de madeira com Cardeira de balanço, medindo 3,0 cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 2,0 cm de altura</i>			

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem



como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

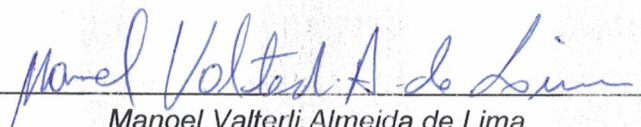
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araujo de Oliveira Ribeiro, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 01 de Agosto de 2019.



Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação

